

Lei nº 208/1994

Data: 09 de Maio de 1994

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Dá outras providencias.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito adicional em Cr\$ 340.000.000,00 (Trezentos e quarenta milhões de cruzeiros reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

Cr\$ 45.000.000,00

Despesas de Capital

Cr\$ 22.000.000,00

DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

Cr\$ 53.000.000,00

DPTO. DE FINANÇAS

Despesas Correntes

Cr\$ 60.000.000,00

DPTO DE SAÚDE

Despesas Correntes

Cr\$ 160.000.000,00

Art.2º - Para atender ao critério adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DPTO DE OBRAS

Despesas de Capital

Cr\$ 150.000.000,00

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

Despesas de Capital

Cr\$ 150.000.000,00

DEPARTAMENTO SAÚDE

Despesas de Capital

Cr\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 09 de MAIO de 1994.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal